



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2024

Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 8.000,00(oito mil reais), na Lei nº 1.850, de 2023 – Lei Orçamentária Anual de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA SETE, no exercício da atribuição que lhe são conferida por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para viabilizar o pagamento das obrigações relativas à folha de pagamento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.850/2023 (LOA 2024) no art. 12, inciso II, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2024 e autoriza no citado artigo a suplementação mediante ato do Presidente do Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementação orçamentária no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotação para o pagamento de despesas com pessoal, conforme segue:

Unid. Orçam: 01.001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE: 01.001.0001.0031.0001.2401-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elem. Despesa: 3.31.90.94.00.00.00.05000001-Indenizações e Restituições Trabalhistas . R\$ 8.000,00.

Art. 2º Servirá de recursos para a suplementação orçamentária prevista no artigo anterior, a redução orçamentária conforme segue:

Unidade: Câmara Municipal de Vereadores
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.001.0001.0031.0001.2401 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
3.31.90.13.00.00.00.00.05000001 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

Felipe Possebon de Moura
Presidente

Alexandre Luis Gonçalves
Vice-Presidente

Flávio Junior Ilha
Secretário

Registre-se e Publique-se em 27 de agosto de 2024.